



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

RESOLUÇÃO N.º 029, DE 21 DE JULHO DE 2022.
Gabinete da Câmara

“Altera o art. 2º da Lei n.º 1610, de 28 de abril de 2015, para reajustar em 27,80% o valor das diárias segundo o INPC acumulado conforme previsto em seu Art. 4º.

MARCIO PINTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Victor Graeff - RS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar o **art. 2**, que dispõe sobre o valor das diárias a serem pagas aos Servidores, Funcionários, Assessores, Vereadores e Presidentes, segundo estabelecido no **Art. 4º**, que “o reajuste das diárias será feito anualmente, conforme o índice de INPC acumulado, através de Resolução de Mesa, sempre no mês de janeiro de cada ano”, para tanto as diárias completas serão pagas de acordo com a tabela abaixo:

- a) Presidente.....R\$ 425,58
(quatrocentos e vinte cinco reais e cinquenta e oito centavos).
- b) Vereadores e vereadoras.....R\$ 357,48
(trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
- c) Servidores, Funcionários e Assessores do Legislativo.....R\$ 283,72
(duzentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Resolução nº 008/2016.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, em 21 de julho do ano de 2022.

MÁRCIO PINTO DA SILVA.
Presidente do Legislativo

Registre-se e Publique-se:

LUCIANO DREHMER
1º Secretário